



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 191/2021

De 25 de maio de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 002/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 057/2019, celebrado com a empresa M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP - CNPJ nº 21.878.860/0001-00;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 002/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 057/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP - CNPJ nº 21.878.860/0001-00, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Eleusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2.021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Guiratinga - MT.

Endereço: Av. Rotary Internacional, nº 944 – Santa Maria Bertília –

Os interessados deverão acompanhar todas as alterações que possam ocorrer no edital através do site: www.guiratinga.mt.gov.br.

(...)

6.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica:

6.4.1. No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.

6.4.2. Comprovante de Autorização de Venda ou Revenda de Petróleo expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, em vigência.

6.4.3. Certificado de Regularidade Ambiental, emitido pelo órgão competente.

6.4.4. Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Química (CRQ) ou Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido conselho;

a) Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedora desta licitação.

(...)

Guiratinga, 11 de maio de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021

O município de Guiratinga-MT, por meio da Diretora do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS A DIESEL "NOVO, ZERO KM" ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2021/2021 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA "TIPO A" SIMPLES REMOÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Anexo X do Edital, que teve sua sessão realizada em 26 de maio de 2021, com abertura as 09h:00min. Não foram atendidos os requisitos de habilitação e por isso a licitação foi considerada "FRACASSADA".

Guiratinga/MT, 27 de maio de 2021.

DEBORA DOS ANJOS VILELA
Diretora do Departamento de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, conforme anexo X do termo de referência, e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

Itens 01 e 02 – J ALVES DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CNPJ de n.º 33.120.147/0001-74, com o valor total de R\$ 28.585,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Itens 02 - BR INFRAESTRUTURA EIRELI, inscrito no CNPJ de n.º 14.908.102/0001-14, com o valor total de R\$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$: 119.335,00 (cento e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 27 de maio de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2021
De 25 de maio de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 002/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato nº 057/2019, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 002/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 057/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Elieusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021
De 25 de maio de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 001/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato nº 001/2020, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 001/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 001/2020, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
1	Gilmar Almeida Nunes	522.607.711-49	Presidente
2	Elieusa Ferreira Souza	241.926.511-49	Membro
3	José Teodoro Filho	044.595.688-70	Membro

Artigo 2º - O Processo Administrativo será regido pela Lei Federal nº 9.784/99 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela referida Lei, para apresentação do Relatório Conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 25 de maio de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2021
De 25 de maio de 2021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando, o Despacho do Prefeito do Município de Guiratinga-MT de nº 003/2021 de 24-05-2021, que determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à inexecução do Contrato nº 148/2019, celebrado com a empresa **M. Fernandes da Silva e Cia Ltda. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00;

Considerando ainda os termos nos disposto dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Despacho do Prefeito de nº 003/2021 de 24-05-2021, sobre o Contrato de nº 148/2019, celebrado entre o Município de Guiratinga-MT e a empresa **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA. EPP** – CNPJ nº 21.878.860/0001-00, sendo composta pelos servidores estatutários abaixo relacionados:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Função
--	----------------------	--------	--------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DESPACHO N° 002/2021:

WALDECI BARGA ROSA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 - bairro Santa Maria Bertila, Prefeito do Município de Guiratinga-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rotary Internacional, 944 - bairro Santa Maria Bertilla, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, nos termos dos artigos 77, 78 e seguintes da Lei 8.666/1993.

Considerando que a empresa, **M. FERNANDES DA SILVA E CIA. LTDA.EPP - CNPJ Nº 21.878.860/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, conforme Contrato de nº 057/2019 - proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços 001/2019 homologada 22-02-2019, não vem cumprindo com o pactuado no contrato acima, deixando de prestar os serviços de forma injustificada;

Considerando, que a empresa suspendeu a prestação de serviços, não encaminhando em prazo vigente o Requerimento solicitando a prorrogação de prazo e o cronograma físico financeiro e nem apresentando os motivos que levaram a paralização da obra;

Considerando, as informações prestadas pelos Setores da Administração Pública Municipal de: Engenharia, Financeiro, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Convênios e do Geo-Obras-TCE-MT;

Considerando, a supremacia do interesse público, assim como os princípios constitucionais inerentes a administração pública e as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo dever de manter em funcionamento serviços relevantes de obras e engenharia;

Considerando que a possibilidade de rescisão administrativa é a que resulta de ato unilateral da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Tratando-se de cláusula exorbitante e necessária em razão do regime jurídico administrativo aplicável aos contratos administrativos, nos moldes do que prescreve o art. 58, II, da Lei 8.666/93;

Considerando, o dever da Administração Pública de observar e garantir o mandamento inserido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE, pelas razões de fato e de direito aduzidas, Determina a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos e as responsabilidades referentes à Inexecução do Contrato nº 057/2019.

Guiratinga, 24 de maio de 2.021

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal